



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.018, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a letra "b" do artigo 4º, da Lei nº 2.281, de 19 de novembro de 1987,

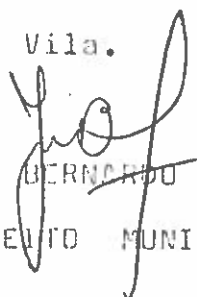
## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 6.731.000,00 (seis milhões, sete centos e trinta e um mil cruzados), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1988, 343º da elevação de Taubaté, à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de setembro de 1988.

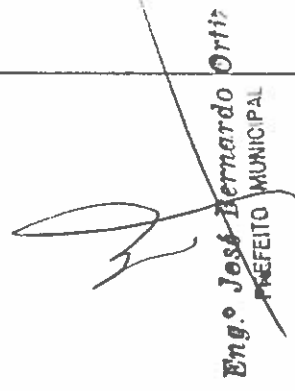
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

1 SUPLEMENTAR

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 018 - DE 20/09/88

SUPLEMENTAÇÃO

| C O | NATUREZA DA DESPESA | E S P E C I F I C A Ç Ã O            | V A L O R E S |                              |
|-----|---------------------|--------------------------------------|---------------|------------------------------|
|     |                     |                                      | DOTAÇÃO       | ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
|     |                     | PODER LEGISLATIVO                    |               | 6.731.000,00                 |
|     |                     | CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ          |               | 6.731.000,00                 |
|     |                     | Atividades Legislativas              | 6.534.000,00  |                              |
|     | 3111                | Pessoal Civil                        | 5.300.000,00  |                              |
|     | 3113                | Obrigações Patronais                 | 560.000,00    |                              |
|     | 3120                | Material de Consumo                  | 80.000,00     |                              |
|     | 3131                | Remuneração de Serviços Pessoais     | 104.000,00    |                              |
|     | 3132                | Outros Serviços e Encargos           | 470.000,00    |                              |
|     | 3253                | Salário-Família                      | 20.000,00     |                              |
|     |                     | Encargos com Inativos e Pensionistas | 197.000,00    |                              |
|     | 3251                | Inativos                             | 197.000,00    |                              |

  
Eng. José Bernardo Ortiz  
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL

6.731.000,00

320

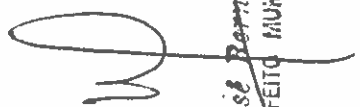
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

1) SUPLEMENTAR

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 600/86 - DE 20.09.86

ANULAÇÃO

| G O | NATUREZA DA DESPESA | E S P E C I F I C A Ç Ã O             | V A L O R E S |                              |
|-----|---------------------|---------------------------------------|---------------|------------------------------|
|     |                     |                                       | DOTAÇÃO       | ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |
| 9   |                     | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA    |               | 6.731.000,00                 |
|     |                     | DIVISÃO DE ENSINO                     | 6.731.000,00  | 6.731.000,00                 |
|     | 3111                | Manutenção dos Cursos de Qualificação | 4.500.000,00  |                              |
|     | 3113                | Pessoal Civil                         | 831.000,00    |                              |
|     | 4120                | Obrigações Patronais                  | 1.400.000,00  |                              |
|     |                     | Equipamentos e Material Permanente    |               |                              |

  
José Bernardo Ortiz  
PREFEITO MUNICIPAL

229

TOTAL

6.731.000,00